

Resolução D. CEBIMar 002/2019 de 18 de dezembro de 2019

Baixa o Regulamento do Programa de Pós-Doutorado no Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo (CEBIMar/USP).

O Diretor do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a aprovação da Comissão Científica, em sessão de 10/11/2017, e homologação do Conselho Deliberativo, em sessão do dia 06/12/2017, baixa a seguinte

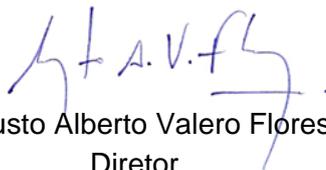
RESOLUÇÃO:

Artigo 1º – Fica aprovado o Regulamento do Programa de Pós-Doutorado no Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo (CEBIMar/USP), constante do anexo da presente Resolução.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo, 18 de dezembro de 2019.



Augusto Alberto Valero Flores
Diretor

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO NO CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (CEBIMar/USP)

Artigo 1º - O Programa de Pós-Doutorado no CEBIMar é um programa de pesquisa com o objetivo de melhorar o nível de excelência científica, seguindo as mesmas regras e procedimentos definidos na Resolução CoPq nº 7406/2017, de 03/10/2017, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Programa de Pós-Doutorado na USP.

Artigo 2º - Para a participação no Programa nas condições de afastamento remunerado e sem bolsa, deverão ser emitidos pareceres conclusivos mencionando, além do mérito, a duração e as horas semanais de dedicação ao Programa, elaborados por relator indicado pela Comissão Científica, que poderá solicitar a indicação ao Conselho Deliberativo.

Artigo 3º - Cada solicitação de Programa de Pós-Doutorado deverá ser encaminhada pelo supervisor, docente do quadro funcional do CEBIMar, que providenciará os meios necessários à realização das atividades de pesquisa previstas, para aprovação pela Comissão Científica e pelo Conselho Deliberativo do CEBIMar.

Artigo 4º - Para que se considere os pedidos de pós-doutorado no CEBIMar, são requisitos mínimos que a(o) candidata(o):

I - Comprometa-se a indicar sua vinculação à Universidade de São Paulo e ao CEBIMar, em todas as publicações de dados resultantes do Programa de Pós-Doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio, durante o desenvolvimento e após o encerramento do projeto, e encaminhá-las ao CEBIMar para depósito na Biblioteca e vinculação ao projeto desenvolvido;

II - Enquadre-se nas normas do CEBIMar e da Pró-Reitoria de Pesquisa da USP.

Artigo 5º - O processo para aprovação no Programa de Pós-Doutorado da USP, no CEBIMar, segue as seguintes etapas:

I – A(o) candidata(o) enviará ofício ou mensagem eletrônica para um dos docentes explicitando interesse, intenções e motivos da escolha da instituição para o desenvolvimento do projeto de pós-doutorado;

II - Após o acerto com a(o) docente, será agendada uma visita ao CEBIMar para uma apresentação formal, sucinta, aberta ao público e com duração máxima 30 minutos, sobre o Plano de Trabalho proposto, seguida de entrevista fechada com os docentes deste Centro.

III - Antes da entrevista, a(o) candidata(o) deverá enviar à Seção Acadêmica (academicacbm@usp.br) o Plano de Trabalho – Anexo I e uma cópia do Projeto de Pesquisa, documentos que servirão de base para a entrevista e que poderão ser alterados posteriormente, seguindo as sugestões e recomendações surgidas durante o processo de análise da proposta.

IV - Depois de aprovada(o) pelos docentes, a(o) candidata(o) deverá encaminhar à Seção Acadêmica a documentação para o seu cadastro junto ao Programa de Pós-Doutorado:

- a) Cópia do Projeto de Pesquisa, aprovado pelo supervisor, nos moldes da agência de fomento ao qual será submetido;
- b) Cópia atualizada do Currículo Lattes completo.
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Cópia do comprovante do título de doutorado;

e) Termo de Ciência, Anexo II, no caso de pesquisadores que obtiverem concessão de afastamento remunerado de instituição de pesquisa e ensino ou empresa, ou ainda, se o vínculo empregatício for em tempo parcial;

f) Termo de Compromisso de Pós-Doutorado, Anexo III, no caso de pesquisadores sem bolsa;

g) Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual, Anexo IV, à Universidade de São Paulo, em razão dos resultados obtidos no Programa de Pós-Doutorado;

h) Cadastramento do Projeto de Pesquisa no Banco de Projetos disponível no site do CEBIMar.

V - Após anuência e aprovação pela Comissão Científica e Conselho Deliberativo do CEBIMar, os dados do pós-doutorando e do Plano de Trabalho serão registrados no sistema eletrônico apropriado pela Comissão Científica.

§ 1º - Os projetos de pesquisa devem ser submetidos à agência de fomento preferencialmente após o parecer favorável do CEBIMar, e cópia do respectivo termo de outorga deverá ser entregue, em caso de financiamento por bolsa.

§ 2º - A concessão da bolsa anteriormente aos procedimentos previstos nesta Resolução não garante o ingresso no Programa.

Artigo 6º - O relatório para conclusão do Programa deverá ser aprovado pelo supervisor, pela Comissão Científica e pelo Conselho Deliberativo do CEBIMar.

Artigo 7º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão Científica e encaminhados ao Conselho Deliberativo do CEBIMar para deliberação.

ANEXO I

Plano de Trabalho

Nota: as informações declaradas neste formulário serão adotadas como parâmetros de desenvolvimento do projeto e serão utilizadas pelos docentes na entrevista ao candidato para ingresso no Programa de Pós-Doutorado. Parte dessas informações (as descritivas, não as expectativas numéricas) poderão ser usadas no *site* do CEBIMar.

1. Identificação da(o) Candidata(o)

- Nome:
- Área de conhecimento do projeto (usar áreas do *Science Citation Index - ThomsonReuters*):
- Link para currículo Lattes:
- Link para Researcher ID:
- Link para Google Acadêmico:
- Link para Research Gate:
- Bolsa pleiteada:
- Auxílio(s) pleiteado(s)¹:

2. Resumo de intenções - atividades de pesquisa

- Fundamento: descrever sua visão sobre a importância da execução desse projeto em sua carreira (em português e inglês - até 500 palavras);
- Principais perguntas científicas do projeto e hipóteses (em português e inglês - até 500 palavras);
- Preencher a tabela abaixo com expectativas numéricas de atividades e produção relacionadas à pesquisa.

Semestre # ²	Nome do periódico ³	IF do periódico ⁴	Quartil do periódico ⁵
Paper 1			
Paper #			
...			
...			

3. Resumo de intenções - atividades de cultura e extensão

Descrever, para as atividades de cultura e extensão que pretende propor (usar quantos blocos forem necessários, sendo um por atividade):

- Tipo de atividade:
- Público alvo:
- Semestre que seria desenvolvida:
- Expectativa de alcance, em número de pessoas atendidas:

¹ Incluir agência e valores. Se for o caso, citar o auxílio do seu supervisor se o mesmo estiver relacionado ao desenvolvimento do pós-doutoramento.

² Informe o número do semestre nas células abaixo deste título. Use quantas linhas forem necessárias para o respectivo semestre.

³ Informe o nome do periódico em que planeja publicar os artigos gerados durante o pós-doutorado.

⁴ Informe o *Impact Factor* do periódico.

⁵ Informe o quartil que este periódico ocupa em sua respectiva área, segundo os IFs do *Science Citation Index - ThomsonReuters*.

4. Resumo de intenções - atividades de ensino

Descrever, para as atividades de ensino que pretende propor (usar quantos blocos forem necessários, sendo um por atividade):

- (i) Tipo de atividade:
- (ii) Público alvo (para quais unidades da USP):
- (iii) Semestre que seria desenvolvida:
- (iv) Expectativa de alcance, em número de pessoas atendidas, dessa atividades:

5. Resumo de intenções - atividades de orientação

Descrever, para as atividades de orientação que pretende propor (usar quantos blocos forem necessários, sendo um por atividade):

- (i) Tipo de atividade:
- (ii) Nível (e.g., pré-IC, IC, TT, Mestrado, Doutorado):
- (iii) Semestre que seria desenvolvida:

6. Descrição detalhada da infraestrutura necessária para execução dos itens 2 a 5

(lembramos que cada projeto deverá ser apresentado e aprovado pela Comissão Científica e Conselho Deliberativo)

- a. Espaço físico:
- b. Frequência de uso de embarcações:
- c. Descrição do auxílio técnico necessário:
- d. Outras demandas/serviços:

Declaro, ainda, ciência e concordância em apresentar 1 CEBIMário⁶ por semestre durante as atividades do pós-doutorado.

São Sebastião, (data)

Pós-Doutoranda(o)

Supervisor / Responsável

⁶ Apresentação oral realizada por pesquisadores participantes de projetos apoiados pelo CEBIMar ou docentes/pesquisadores visitantes, nas quais são divulgados os resultados parciais ou finais dos projetos de pesquisa ou compartilhadas informações de temas relevantes para as pesquisas desenvolvidas no Centro. Duração média de 15 minutos

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA

.....(Empresa ou Instituição de Ensino), inscrita no CNPJ sob nº ..., com sede à Rua, representada por seu (Presidente/Diretor/Reitor)....., portador do RG nº ..., inscrito no CPF nº, domiciliado à Rua....., declara estar ciente e concordar com a participação de(nome do Pós-Doutorando) no Programa de Pós-Doutorado do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo - CEBIMar, pelo prazo de, que poderá ser prorrogado, a critério da Universidade, cumprindo o horário de pesquisa estabelecido pelo CEBIMar.

Declara, ainda, estar ciente das regras do Programa de Pós-Doutorado no CEBIMar.

São Sebastião, (data)

Representante Legal

Pós-Doutoranda(o)

Responsável/Supervisor - Prof. Dr.

Chefe Técnico da Divisão de Ensino e Pesquisa do CEBIMar

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOCTORADO
MODALIDADE- SEM BOLSA

.....(nome), aprovada(o) para participar do Programa de Pós-Doutorado do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo - CEBIMar, declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas universitárias, e comprometo-me a observá-las, cumprindo o horário de pesquisa estabelecido pelo Conselho Deliberativo.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, e que possuo meios para me manter durante o período de pesquisa.

São Sebastião, (data)

Pós- Doutoranda(o)

Responsável/Supervisor - Prof. Dr.

Chefe Técnico da Divisão de Ensino e Pesquisa do CEBIMar

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE
INTELLECTUAL

_____ (Nome), _____ (qualificação - RG, CPF e Profissão) para fins de inscrição no Programa de Pós-Doutorado, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal, estadual e interna da Universidade de São Paulo em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título””

Devendo:

1. Comunicar à Agência USP de Inovação o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Universidade de São Paulo como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a Universidade de São Paulo a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à Universidade de São Paulo e à Unidade em que foi desenvolvido o Programa de Pós-Doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do Programa de Pós-Doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

São Sebastião, (data)

Assinatura:

Nome por extenso:

I.